



Nota: Todas as disposições legais mencionadas no presente anexo referem-se ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redacção actual.

DANOS MATERIAIS – Responsabilidade civil (obrigatório)

(Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos. 36.º e 43.º)

		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) [redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º]				Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)					
Prazos		N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal	N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	531	2.0	0	0	2	471	1.5	0	0	2
P2	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	26	1.7	0	0	4	397	1.8	10	12.6	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	1	17	0	0	6	25	6.0	1	31.0	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	27	1	0	0	2	422	2.1	4	17.0	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	531	6.1	1	48	15	471	22.9	14	52.2	30
P5	Comunicação da decisão final	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
P6	Último pagamento da indemnização	1	1	0	0	8	29	24.5	8	95	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (Investigação por Fraude)	15
---	----



DANOS MATERIAIS – Danos próprios

(Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos. 36.º e 43.º)

Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel
(DAAA)
[redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo
36.º]

Sem Declaração Amigável de Acidente
Automóvel (DAAA)

Prazos		N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal	N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	6	2,0	0	0	2	26	2.0	0	0	2
P2	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	1	1,0	0	0	4	11	1.2	0	0	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	3	1,0	0	0	6	1	16	0	0	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	4	1,0	0	0	2	12	2.3	1	34	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	6	5.3	0	0	15	26	14.4	1	34.0	30
P5	Comunicação da decisão final	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
P6	Último pagamento da indemnização	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (Investigação por Fraude)	0
---	---



Tempos médios de regularização dos sinistros cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório ou danos próprios) – Danos corporais

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º)

DANOS CORPORAIS - Responsabilidade civil (obrigatório)

(Prazos em dias corridos, nos termos do previsto no artigo 37.º, excepto o P11, expresso em dias úteis, nos termos do previsto no artigo 43.º)

Prazos	N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal	
P7	Informação sobre a necessidade de proceder a exame de avaliação do dano corporal	13	3.7	0	0	20
P8	Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal	13	0	0	0	10
P9	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade – Danos corporais	24	15.1	0	0	45
P10	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade consolidada	12	3.3	0	0	15
P11	Último pagamento da indemnização – Danos corporais	22	222.5	18	271.9	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (Investigação por Fraude)	3
---	---



Tempos médios de regularização dos sinistros cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório ou danos próprios) – Danos corporais

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º)

DANOS CORPORAIS – Danos Próprios

(Prazos em dias corridos, nos termos do previsto no artigo 37.º, excepto o P11, expresso em dias úteis, nos termos do previsto no artigo 43.º)

Prazos		N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal
P7	Informação sobre a necessidade de proceder a exame de avaliação do dano corporal	*	*	*	*	20
P8	Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal	*	*	*	*	10
P9	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade – Danos corporais	*	*	*	*	45
P10	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade consolidada	*	*	*	*	15
P11	Último pagamento da indemnização – Danos corporais	*	*	*	*	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (Investigação por Fraude)	*
---	---

*Sem elementos para reportar



Tempos médios de regularização dos sinistros cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório ou danos próprios) – Danos materiais com corporais

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS – Responsabilidade civil (obrigatório)

(Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36.º e 43.º)

Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) [redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º]				Prazo Legal	Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				Prazo Legal
		N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado		N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	
P12	Primeiro contacto da empresa de seguros	11	1.5	0	0	2	27	2.4	0	0	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	11	0	0	0	2	27	0	0	0	2
P14	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	8	0.5	0	0	4	21	1.6	0	0	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	1	2	0	0	6	5	6.6	4	13	
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	9	1.3	0	0	2	22	0	0	0	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	15	13.6	1	18	15	23	9.4	1	37	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo tomador/segurado	*	*	*	*	2	*	*	*	*	2
P18	Último pagamento da indemnização	6	12.7	2	20	8	11	27.6	9	31.3	8

N.º de sinistros com prazos suspensos
(Investigação por Fraude)

1



Tempos médios de regularização dos sinistros cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório ou danos próprios) – Danos materiais com corporais

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS – Danos Próprios

(Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36.º e 43.º)

Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) [redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º]				Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)					
		N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal	N.º de Casos	Tempo Médio	N.º de Casos Justificado	Tempo Médio de Casos Justificado	Prazo Legal
P12	Primeiro contacto da empresa de seguros	*	*	*	*	2	*	*	*	*	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	*	*	*	*	2	*	*	*	*	2
P14	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	*	*	*	*	4	*	*	*	*	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	*	*	*	*	6	*	*	*	*	12
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	*	*	*	*	2	*	*	*	*	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	*	*	*	*	15	*	*	*	*	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo tomador/segurado	*	*	*	*	2	*	*	*	*	2
P18	Último pagamento da indemnização	*	*	*	*	8	*	*	*	*	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (Investigação por Fraude)	*
---	---

*Sem elementos para reportar